



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2022

SERRA DO SALITRE-MG

2022

Versão Final Revisada aprovada pelo CMS em 29/08/2022.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Paulo Giovani Silveira de Melo
Prefeito Municipal

Andréia Fernandes da Silva Borges
Secretária Municipal de Saúde

Altair Gonçalves dos Anjos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Roberta da Silva Noronha
Coordenadora da Atenção Primária / Vigilância em Saúde

Eliana Aparecida Mizael Leandro
Coordenadora da Atenção Secundária

Valdira de Fátima Frois dos Santos
Diretora do CAPS I José Vítor

Rodolfo Arantes Nunes
Coordenador de Saúde Bucal

Pedro Henrique Soares de Melo
Diretor Administrativo de Serviços de Saúde

Organização e Informações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE
Av. Estados Unidos, nº 455 – Bairro Nações
Serra do Salitre/MG – CEP 38.760-000
Tel. (34) 3833-1359 / 3833-1431 – secretariasaudess@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Na conjuntura atual que se encontra o Município de Serra do Salitre, cheia de expectativas e esperanças, e considerando o crescimento vertiginoso de inúmeras demandas na área de saúde, em razão da instalação da atividade mineradora e o conseqüente aumento populacional da cidade, firma-se a importância e necessidade, do planejamento com antecedência, das ações que serão realizadas pela Secretaria de Saúde, para garantir o acesso da população às ações e serviços públicos de saúde com qualidade.

A Programação Anual de Saúde - PAS é um instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS, interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório de Gestão, constituindo uma ferramenta que possibilita a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão.

Está regulamentado pelo Art. 4º, da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que versa: a PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Este documento está estruturado conforme Portaria acima, que menciona que a PAS deve conter: I - A definição das metas que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento do Plano de Saúde; II - A identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS; e III - A previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

A PAS é o desdobramento anual do Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Devido a **pandemia do SARS-Cov-2 (COVID-19) e todas as suas decorrências**, considerando as Orientações Básicas sobre as Conferências de Saúde, do Conselho Nacional de Saúde; considerando a Resolução CES-MG Nº 073 de 08 de fevereiro de 2021, do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais; considerando a Recomendação sobre a realização da Conferência Municipal de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, em virtude da Pandemia do SARS-Cov-2 (COVID-19), do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais; e considerando a orientação dada em reunião na semana passada pela Superintendência Regional de Saúde – SRS Patos de Minas, e considerando o Decreto Municipal Nº. 088/2021, de 31 de agosto de 2021, não foi possível a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG no ano de 2021.

Assim, o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 01/09/2021, trouxe temporariamente apenas: as propostas não implementadas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021; as propostas de governo inseridas na Justiça Eleitoral pelo candidato eleito ao Poder Executivo Municipal nas eleições do ano de 2020; as propostas para manutenção das ações e serviços públicos de saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19); e as propostas para estruturação da rede de serviços públicos de saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19).

Contudo, terminada a situação de calamidade pública Estadual e Federal em virtude da pandemia do SARS-Cov-2 (COVID-19), deu-se a realização da **5ª Conferência Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG no dia 25 de maio de 2022** e a revisão do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, tendo as propostas da população oriundas desta conferência sido introduzidas no documento.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Diante disso, procede-se a revisão da Programação Anual de Saúde – PAS 2022, mantendo um orçamento de R\$ 26.789.123,68 para a área de saúde no ano de 2022, sendo esta debatida amplamente com o Conselho Municipal de Saúde, para que a administração municipal programe e consolide políticas que ampliem o acesso e a qualidade da promoção, prevenção, vigilância e atenção à saúde no SUS de Serra do Salitre.

PROPOSTAS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE PARA O ANO DE 2022

DIRETRIZ – PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR DA SAÚDE		
OBJETIVO 01- PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUS		
METAS	2022	INDICADORES
Criar o Núcleo Municipal de Educação Permanente, bem como fomentar espaços de partilha e avaliação de resultados das equipes.	12	Número de reuniões para Educação Permanente com as Equipes de Saúde.
Promover palestras, treinamentos e partilhas em grupo em parceria com a Equipe de Educação Permanente da SRS – Patos de Minas, com temas de interesse para cada demanda da área de atuação do profissional.	04	Número de palestras ou treinamentos ou partilhas em grupo no período.
Consolidar junto aos trabalhadores da saúde, políticas de humanização, agilidade e eficiência no atendimento aos pacientes e seus familiares.	04	Número de atividades desenvolvidas pela Comissão de Humanização com os trabalhadores da saúde.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Formar e capacitar profissionais para o atendimento específico e adequado de pessoas com deficiência.	01	Número de formações específicas para atendimento de pessoas com deficiência.
Proporcionar Cursos de Informática e mídias digitais aos trabalhadores da saúde.	01	Número de treinamentos de Informática e Mídias Digitais.
OBJETIVO 02 – PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO E DO SEU TRABALHO		
METAS	2022	INDICADORES
Estabelecer vínculos de trabalho com proteção social.	80%	Proporção de vínculos efetivos em relação ao número total de vínculos empregatícios.
DIRETRIZ-IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO COM ÊNFASE NA GARANTIA AO ACESSO E NA GESTÃO PARTICIPATIVA		
OBJETIVO 01 – FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ENTIDADES SOCIAIS E RELIGIOSAS		
METAS	2022	INDICADORES
Estimular o monitoramento por parte do Conselho Municipal de Saúde das metas desse Plano.	12	Número de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, bem como as demais reuniões extraordinárias.
OBJETIVO 02 – DESENVOLVIMENTO DE UMA GESTÃO INTEGRADA E DINÂMICA.		
METAS	2022	INDICADORES



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Manutenção das ações e serviços públicos em saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2022	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde Administrativos.
---	------	--

DIRETRIZ - AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE E EM TEMPO HÁBIL MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO 01 - PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

METAS	2022	INDICADORES
Implantar ações de orientação de Planejamento Familiar nas Equipes de Saúde da Família; em parceria com entidades sociais e religiosas.	01	Número de palestras sobre gravidez na adolescência; paternidade/maternidade responsáveis; DST'S/AIDS.
Implementar o Programa Saúde na Escola e ações biopsicossocial.	04	Número de *ações obrigatórias* nas Escolas do município de acordo com portarias do Ministério da Saúde/Educação.
Aumentar progressivamente (1% anuais) a razão mínima de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e a população da	0,50	Razão mínima de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e a população da mesma faixa etária.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

mesma faixa etária.		
Diminuir a Taxa de Mortalidade Infantil.	0	Número Absoluto.
Aumentar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	100%	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.
Reduzir o número de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	01	Número Absoluto de sífilis congênita em menores de um ano de idade.
OBJETIVO 02 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO IDOSO		
METAS	2022	INDICADORES
Ampliar em 50% o número de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do idoso com a criação de grupos de atividades atrativas.	X	Ano em que o Número de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do idoso com a criação de grupos de atividades atrativas será ampliado.
Ampliar a cobertura do atendimento domiciliar de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde.	85%	Proporção entre atendimentos domiciliares de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde em relação ao total de idosos impossibilitados de comparecer as



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

		unidades de saúde.
Reduzir o Número de Morte Prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	15	Número Absoluto de Morte Prematura (de 30 a 69 anos) no período.
OBJETIVO 03 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO HOMEM		
METAS	2022	INDICADORES
Conscientizar a respeito de medidas e tratamentos antitabagismo.	12	Número de palestras no período a respeito de medidas e tratamentos antitabagismo por Equipe de Saúde da Família.
OBJETIVO 04 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
METAS	2022	INDICADORES
Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	06	Indicadores da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.
OBJETIVO 05 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE BUCAL		
METAS	2022	INDICADORES
Implantar atendimentos domiciliares em pacientes acamados e em pacientes hospitalizados, pela Equipe de Saúde	50%	Proporção entreatendimentos domiciliares a pacientes hospitalizados/acamados em relação ao



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Bucal.		total de pacientes acamados/hospitalizados.
Ampliar a escovação dental supervisionada na rede educacional com aplicação tópica de flúor e fornecimento de kit de higiene dental.	80%	Porcentagem da população da rede atingida.
Realizar ações educativas voltadas para saúde bucal dentro das empresas existentes no município.	02	Número de ações educativas realizadas nos período.
Dinimuir a proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	11%	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos.
Realizar levantamento epidemiológico do Índice CPO-D em crianças de 12 anos a cada 4 anos.	01	Número de levantamentos realizados no período.
OBJETIVO 06 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM BASE EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE QUE IMPACTEM POSITIVAMENTE A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
METAS	2022	INDICADORES
Valorizar, defender e promover a vida, em todas as fases de seu desenvolvimento.	01	Número de palestras a respeito de cada fase de desenvolvimento da vida.
Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do	80%	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Programa Bolsa Família.		
Garantir o mínimo da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial em 85%.	2022	Período em que a Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial serão garantidos em 85%.
Desenvolver trabalhos sobre a prevenção e promoção da saúde mediante práticas de esportes e alimentação saudável.	01	Número de palestras e exposições sobre a prevenção e promoção da saúde mediante a prática de esportes e alimentação saudável.
Implementação dos serviços de atenção básica no Ponto de Apoio para Atendimneto na Comunidade de Abacaxis.	2022	Ano que ocorrerá a implementação.
Captação de recursos e construção de 01 (um) Polo de Academia da Saúde da Modalidade Intermediária durante o quadriênio 2022-2025.	2022	Número de UBS's construídas no período.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Ampliação da Unidade Básica de Saúde Jose Eugênio Moreira, bem como, gastos com investimentos e manutenção das ações e serviços.	2022	Número de UBS's construídas no período.
Promover capacitação da equipe de saúde referente a temas da atenção primária.	2022	Ano que acontecerá a capacitação da equipe de saúde referente a temas da atenção primária.
Aumentar dias atendimentos médicos em Catulés e Abacaxis.	2022	Ano em que ocorrerá o aumento dos dias atendimentos médicos em Catulés e Abacaxis.
Manter pactuação com CEO DE Lagoa Formosa/MG.	2022	Ano em que se manterá a pactuação com CEO de Lagoa Formosa/MG.
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2022	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Atenção Básica.

DIRETRIZ – PROMOÇÃO A PRODUÇÃO E A DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO		
OBJETIVO 01 – IMPLANTAÇÃO DE RECURSOS DE INFORMÁTICA EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
METAS	2022	INDICADORES



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Implantar rede informatizada em todas as Unidades Básicas de Saúde, visando organizar melhor o atendimento, reduzindo o tempo de espera por consultas e exames.	2022	Ano de implantação nas UBS'sdo Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC.
---	------	---

DIRETRIZ – CONSOLIDAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE.		
OBJETIVO 01 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA		
METAS	2022	INDICADORES
Aumentar a ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	06	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.
Oferecer aos Agentes de Combates a Endemias, educação permanente para controle, monitoramento e prevenção de endemias.	01	Número de palestras, ações educativas ou treinamentos para os Agentes de Combate a Endemias.
Realizar ações propostas pelo Comitê de Enfrentamento Dengue, Chikungunya e Zikano município.	90%	Proporção entre ações realizadas e ações propostas pelo Comitê no período.
Manutenção das ações e serviços	2022	Ano que ocorrerá a manutenção das



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

públicos em saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19).		ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Vigilância em Saúde.
OBJETIVO 02 – AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE.		
METAS	2022	INDICADORES
Garantir à realização de ações de promoção a saúde e prevenção as IST's.	2022	Ano em que se garantirá à realização de ações de promoção a saúde e prevenção as IST's.

DIRETRIZ – CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
OBJETIVO 01 – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR		
METAS	2022	INDICADORES
Reestruturação da Central de Material Esterilização.	2022	Ano de reestruturação do Bloco Cirúrgico e CME.
Conclusão da ampliação do número de leitos Hospital Municipal Serra do Salitre, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda.	27	Número de novos leitos no Hospital Municipal Serra do Salitre.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Conclusão da reestruturação das demais áreas do Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	2022	Ano de Reestruturação das demais áreas.
Manter o serviço de Fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	2022	Ano em que se manterá o serviço de Fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.
Manter serviço de equipe de sobreaviso médico no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	2022	Ano em que se manterá o serviço de equipe de sobreaviso médico no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.
Manter o funcionamento do Bloco Cirúrgico.	2022	Ano em que se manterá o o funcionamento do Bloco Cirúrgico.
OBJETIVO 02 – CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
METAS	2022	INDICADORES
Estruturação do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, por meio da capacitação da equipe desse setor, PPI Assistencial e Consórcios de Saúde.	2022	Ano em que a estruturação do Serviço de TDF acontecer.
Viabilização da implantação do SAMU Regional no município de Serra do Salitre junto ao Estado de Minas Gerais (construção de base local, outros).	2022	Ano que ocorrerá a viabilização.
Manter o atendimento médico da Clínica de Especialidades.	2022	Ano em que se manterá o atendimento médico da Clínica de Especialidades.
Manter o serviço de endoscopia.	2022	Ano em que se manterá o o serviço de endoscopia.
Manter o serviço de ultrassonografia.	2022	Ano em que se manterá o serviço de



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

		ultrassonografia.			
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2022	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada.			
Implantação do serviço de Cirurgia Oral Menor.	2022	Ano que ocorrerá a implantação do serviço de Cirurgia Oral Menor.			
Implantação do serviço de Prótese Fixa.	2022	Ano que será implantado o serviço			
Implantação do serviço de Odontopediatria na rede municipal de Saúde.	2022	Ano que será implantado o serviço			
Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	06	Indicadores da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.			
OBJETIVO 03 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE SAÚDE MENTAL.					
METAS	2022	2023	2024	2025	INDICADORES
Manter o profissional farmacêutico 40h semanais no CAPS I José Vitor.	2022	Ano em que se manterá o profissional farmacêutico 40h semanais no CAPS I José Vitor.			
Manter ou ampliar equipe profissional do CAPS I José Vitor.	2022	Ano em que se manterá ou ampliará a equipe profissional do CAPS I José Vitor.			
Manter supervisão clínica institucional em saúde mental.	2022	Ano em que se manterá a supervisão clínica institucional em saúde mental.			



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Manter ou ampliar o serviço de psicologia na atenção básica.	2022	Ano em que se manterá ou ampliará o serviço de psicologia na atenção básica.
Manter apoio matricial do CAPS I José Vítor na APS.	2022	Ano em que se manterá o apoio matricial do CAPS I José Vítor na APS.

DIRETRIZ – AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS		
OBJETIVO 01 – AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO SERRALITRENSE, POR MEIO DA FARMÁCIA DE TODOS E FARMÁCIA POPULAR/HIPERDIA		
METAS	2022	INDICADORES
Orientar a população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.	01	Número de divulgações por meio de panfletos informativos, orientando a população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.
Implementar a REMUME e Plano de Assistência Farmacêutica.	01	Número de reuniões a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde.
Fomentar e divulgar por meio de palestras a disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.	01	Número de palestras sobre disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.
Manutenção das ações e serviços	2022	Ano que ocorrerá a manutenção das ações



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

públicos em saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).		e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde.
--	--	--



CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERRA DO SALITRE/MG

RESOLUÇÃO Nº. 003/2022
"AD REFERENDUM"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde Nº. 8.080 de 19 de julho de 1990 e Nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, bem como, o Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, a Lei Municipal Nº 198/91, de 20 de dezembro de 1991, a Lei Municipal Nº 858/15, de 23 de abril de 2015, a Lei Municipal Nº 1.183/2022 de 03 de agosto de 2022, e a Portaria Municipal Nº. 102/2022, de 03 de agosto de 2022, resolve:

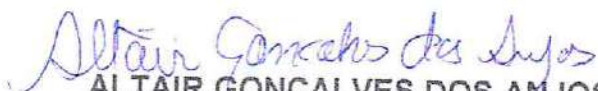
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Art. 2º - Fica aprovada a Programação Anual de Saúde – PAS 2022.

Art. 3º - Fica aprovada a Programação Anual de Saúde – PAS 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Serra do Salitre/MG, 29 de agosto de 2022.


ALTAIR GONÇALVES DOS ANJOS
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a Resolução do CMS de Serra do Salitre nº 003/2022 "Ad Referendum"
conforme descrito acima.


ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

47/126
01/09/2021

(LEI Nº 4320)

2022

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

1 MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ÓRGÃO UNIDADE SUB-UNIDADE	02 41 01	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Bloco - Gestão Administrativa	67.871.750,20 26.789.123,68 2.429.000,00
APLICAÇÃO PROGRAMADA			
Projeto Atividade	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	IMPORTÂNCIAS DETALHADA TOTAL
2. 0208	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SUBVENÇÕES		2.429.000,00
10.122. 7001	3. 3. 50 .43.00 00	Subvenções Sociais	30.000,00
2. 0211	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		992.500,00
10.122. 7001	3. 1. 90 .04.00 00	Contratação por Tempo Determinado	500,00
10.122. 7001	3. 3. 90 .30.00 00	Material de Consumo	77.000,00
10.122. 7001	3. 3. 90 .30.00 00	Material de Consumo	78.000,00
10.122. 7001	3. 3. 90 .30.00 00	Material de Consumo	175.000,00
10.122. 7001	3. 3. 90 .36.00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
10.122. 7001	3. 3. 90 .39.00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
10.122. 7001	3. 3. 90 .39.00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
10.122. 7001	3. 3. 90 .39.00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	610.000,00
10.122. 7001	4. 4. 90 .52.00 00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

FONTE: Sistema GOVERNA, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 01/09/2021 e hora de emissão 14h e 38m



48/126
01/09/2021

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

2022

(LEI N° 4320)

R\$ 1.00

PROPOSTA INICIAL

1 MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE									
10,122,7001	4,4,90	52.00	00	Equipamentos e Material Permanente		01 - 0054 - 0054 - 0054 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		778	500,00
2,0400									
10,122,7001	3,1,90	04.00	00	Contratacao por Tempo Determinado		01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP, E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE		152	1.405.000,00
10,122,7001	3,1,90	04.00	00	Contratacao por Tempo Determinado		01 - 0061 - 0061 - 0061 - Auxílio Financeiro Covid-19 Apl em Ações Saúde e Assist Social		152	500,00
10,122,7001	3,1,90	11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP, E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE		153	330.000,00
10,122,7001	3,1,90	13.00	00	Obrigacoes Patronais		01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP, E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE		154	22.000,00
10,122,7001	3,1,90	13.00	00	Obrigacoes Patronais		01 - 0061 - 0061 - 0061 - Auxílio Financeiro Covid-19 Apl em Ações Saúde e Assist Social		154	500,00
10,122,7001	3,1,90	94.00	00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP, E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE		155	500,00
10,122,7001	3,1,91	13.00	00	Obrigacoes Patronais		01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP, E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE		156	30.000,00
10,122,7001	3,3,90	08.00	00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor ou do Militar		01 - 0000 - 0000 - 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		770	500,00
10,122,7001	3,3,90	08.00	00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor ou do Militar		01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP, E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE		770	500,00
10,122,7001	3,3,90	14.00	00	Diarias - Pessoal Civil		01 - 0000 - 0000 - 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		157	500,00
10,122,7001	3,3,90	14.00	00	Diarias - Pessoal Civil		01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP, E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE		157	25.000,00
10,122,7001	3,3,90	30.00	00	Material de Consumo		01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP, E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE		158	690.000,00
10,122,7001	3,3,90	30.00	00	Material de Consumo		01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		158	500,00
10,122,7001	3,3,90	33.00	00	Passagens e Despesas com Locomocao		01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP, E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE		159	500,00
10,122,7001	3,3,90	35.00	00	Servicos de Consultoria		01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP, E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE		160	500,00
10,122,7001	3,3,90	36.00	00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP, E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE		161	63.000,00

Fonte: Sistema GOVERNA, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 01/09/2021 e hora de emissão 14h e 38m



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

49/126
01/09/2021

2022

(LEI N° 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

1 MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

10.122.7001	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	162	175.000,00
10.122.7001	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0023 - 0023 - 0023 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	162	500,00
10.122.7001	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	162	500,00
10.122.7001	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	163	15.000,00
10.122.7001	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	164	500,00
2.0401	GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS CONSELHO DE SAÚDE				1.500,00
10.122.7001	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	739	500,00
10.122.7001	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	166	500,00
10.122.7001	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	167	500,00



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

50/126
01/09/2021

2022

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

1 MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ÓRGÃO UNIDADE SUB-UNIDADE	02 41 02	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Bloco - Atenção Básica	67.871.750,20 26.789.123,68 7.156.000,00	
APLICAÇÃO PROGRAMADA			FICHA	IMPORTÂNCIAS DETALHADA TOTAL
Projeto	Programa	Natureza		
Atividade	de Trabalho	da Despesa		
Total da Aplicação				
2. 0405	PROMOVER ATENDIMENTO SAÚDE DA FAMÍLIA			7.156.000,00
10. 301. 7005	3. 1. 90 .04.00 00	Contratacao por Tempo Determinado	169	4.175.000,00
10. 301. 7005	3. 1. 90 .04.00 00	Contratacao por Tempo Determinado	169	530.000,00
10. 301. 7005	3. 1. 90 .04.00 00	Contratacao por Tempo Determinado	169	500,00
10. 301. 7005	3. 1. 90 .11.00 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170	500,00
10. 301. 7005	3. 1. 90 .11.00 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170	500.000,00
10. 301. 7005	3. 1. 90 .11.00 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170	500.000,00
10. 301. 7005	3. 1. 90 .13.00 00	Obrigaacoes Patronais	171	500,00
10. 301. 7005	3. 1. 90 .13.00 00	Obrigaacoes Patronais	171	37.000,00
10. 301. 7005	3. 1. 90 .13.00 00	Obrigaacoes Patronais	171	30.000,00
10. 301. 7005	3. 1. 90 .13.00 00	Obrigaacoes Patronais	171	500,00



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

51/126
01/09/2021

2022

(LEI Nº 4320)										R\$ 1,00
PROPOSTA INICIAL										
1 MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE										
10.301.7005	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas						01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	172	500,00
10.301.7005	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais						01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	173	124.000,00
10.301.7005	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais						01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	173	16.000,00
10.301.7005	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais						01 - 0061 - 0061 - 0061 - Auxílio Financeiro Covid-19 Apl em Ações Saúde e Assist Social	173	500,00
10.301.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo						01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	174	84.000,00
10.301.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo						01 - 0055 - 0055 - 0055 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	174	164.000,00
10.301.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo						01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	174	585.000,00
10.301.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo						01 - 0061 - 0061 - 0061 - Auxílio Financeiro Covid-19 Apl em Ações Saúde e Assist Social	174	500,00
10.301.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo						02 - 0055 - 0055 - 0055 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	174	270.000,00
10.301.7005	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	175	500,00
10.301.7005	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175	500,00
10.301.7005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	176	870.000,00
10.301.7005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	176	460.000,00
10.301.7005	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas						01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	177	500,00
2. 0406 PROMOVER ATENDIMENTO SAÚDE BUCAL										
10.301.7005	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado						01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	178	937.000,00 500,00



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

52/126
01/09/2021

2022

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

1 MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

10.301.7005	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	179	630.000,00
10.301.7005	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	179	500,00
10.301.7005	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	180	500,00
10.301.7005	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	181	500,00
10.301.7005	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	182	83.000,00
10.301.7005	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	182	500,00
10.301.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	183	500,00
10.301.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	183	50.000,00
10.301.7005	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	184	500,00
10.301.7005	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	184	500,00
10.301.7005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	185	60.000,00
10.301.7005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	185	110.000,00
2.0408	PROMOVER ATENDIMENTO NASF				472.500,00
10.301.7005	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	186	500,00
10.301.7005	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	186	500,00



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

53/126
01/09/2021

2022

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

1 MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

10.301.7005	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	187	500,00
10.301.7005	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	187	225.000,00
10.301.7005	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	188	500,00
10.301.7005	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	189	500,00
10.301.7005	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	190	500,00
10.301.7005	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190	22.000,00
10.301.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	191	500,00
10.301.7005	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	192	500,00
10.301.7005	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	192	500,00
10.301.7005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	193	220.000,00
10.301.7005	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	194	500,00
10.301.7005	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	194	500,00
2.0410	MANTER AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE				894.500,00
10.301.7005	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	195	500,00
10.301.7005	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	196	500,00

Fonte: Sistema GOVERNA, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 01/09/2021 e hora de emissão 14h e 38m



MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

54/126
01/09/2021

2022

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

1 MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

10.301.7005	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	196	500,00
10.301.7005	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	197	150.000,00
10.301.7005	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	198	500,00
10.301.7005	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	199	500,00
10.301.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	200	500,00
10.301.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200	500,00
10.301.7005	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201	740.000,00
10.301.7005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	202	500,00
10.301.7005	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	203	500,00
2.0420	MANTER E CONSERVAR INFRA-ESTRUTURA DA REDE SAÚDE BÁSICA				677.000,00
10.301.7005	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	213	175.000,00
10.301.7005	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	214	225.000,00
10.301.7005	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	215	27.000,00
10.301.7005	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	216	28.000,00
10.301.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	217	10.000,00
10.301.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0023 - 0023 - 0023 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	217	46.000,00



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

56/126
01/09/2021

2022

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

1 MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ÓRGÃO			02	PODER EXECUTIVO		67.871.750,20
UNIDADE			41	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		26.789.123,68
SUB-UNIDADE			03	Bloco - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial		11.981.123,68
APLICAÇÃO PROGRAMADA						
Projeto	Programa	Natureza				IMPORTÂNCIAS
Atividade	de Trabalho	da Despesa	FICHA			DETALHADA TOTAL
Total da Aplicação						
2. 0407			PROMOVER ASSISTENCIA ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA			11.981.123,68
10. 302 . 7005	3. 1 .90	.04.00 00	Contratacao por Tempo Determinado			161.900,00
10. 302 . 7005	3. 1 .90	.11.00 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			500,00
10. 302 . 7005	3. 1 .90	.13.00 00	Obrigacoes Patronais			500,00
10. 302 . 7005	3. 1 .91	.13.00 00	Obrigacoes Patronais			200,00
10. 302 . 7005	3. 3 .90	.30.00 00	Material de Consumo			200,00
10. 302 . 7005	3. 3 .90	.36.00 00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			20.000,00
10. 302 . 7005	3. 3 .90	.39.00 00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			500,00
10. 302 . 7005	3. 3 .90	.39.00 00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			50.000,00
			01 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			90.000,00
2. 0430			PROMOVER ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ESPECIALIZADA			6.048.000,00
10. 302 . 7005	3. 1 .90	.04.00 00	Contratacao por Tempo Determinado			485.000,00
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE			
			01 -			



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

57/126
01/09/2021

2022

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

1 MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

10.302.7005	3.1.90.04.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	01 - 0061 - 0061 - 0061 - Auxílio Financeiro Covid-19 Apl em Ações Saúde e Assist Social	223	500,00
10.302.7005	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	224	1.600.000,00
10.302.7005	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - 0054 - 0054 - 0054 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	224	500,00
10.302.7005	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - 0061 - 0061 - 0061 - Auxílio Financeiro Covid-19 Apl em Ações Saúde e Assist Social	224	500,00
10.302.7005	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	225	74.000,00
10.302.7005	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01 - 0061 - 0061 - 0061 - Auxílio Financeiro Covid-19 Apl em Ações Saúde e Assist Social	225	500,00
10.302.7005	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	226	500,00
10.302.7005	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	227	130.000,00
10.302.7005	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01 - 0061 - 0061 - 0061 - Auxílio Financeiro Covid-19 Apl em Ações Saúde e Assist Social	227	500,00
10.302.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	228	1.500.000,00
10.302.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0054 - 0054 - 0054 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	228	500,00
10.302.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0055 - 0055 - 0055 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	228	500,00
10.302.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	228	187.000,00
10.302.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0065 - 0065 - 0065 - Outros Recursos Vinculados	228	500,00
10.302.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02 - 0055 - 0055 - 0055 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	228	500,00
10.302.7005	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	229	500,00
10.302.7005	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	229	500,00



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

58/126
01/09/2021

2022

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

1 MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

10.302.7005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	230	2.000.000,00
10.302.7005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230	66.000,00
2.0431	PROMOVER TRATAMENTO FORO DO DOMICÍLIO - TFD				64.500,00
10.302.7005	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	232	40.000,00
10.302.7005	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	233	500,00
10.302.7005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	234	24.000,00
2.0432	PROMOVER ATIVIDADES CAPS				1.090.500,00
10.302.7005	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	743	500,00
10.302.7005	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	01 - 0055 - 0055 - 0055 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	743	200.000,00
10.302.7005	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	01 - 0061 - 0061 - 0061 - Auxílio Financeiro Covid-19 Apl em Ações Saúde e Assist Social	743	500,00
10.302.7005	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	744	185.000,00
10.302.7005	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - 0061 - 0061 - 0061 - Auxílio Financeiro Covid-19 Apl em Ações Saúde e Assist Social	744	500,00
10.302.7005	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	745	40.000,00
10.302.7005	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01 - 0061 - 0061 - 0061 - Auxílio Financeiro Covid-19 Apl em Ações Saúde e Assist Social	745	500,00
10.302.7005	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	746	11.000,00
10.302.7005	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01 - 0061 - 0061 - 0061 - Auxílio Financeiro Covid-19 Apl em Ações Saúde e Assist Social	746	500,00
10.302.7005	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	747	500,00
10.302.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	748	500,00



MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

59/126
01/09/2021

2022

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

1 MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

10.302.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0055 - 0055 - 0055 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	748	132.000,00
10.302.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	748	156.000,00
10.302.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0061 - 0061 - 0061 - Auxílio Financeiro Covid-19 Apl em Ações Saúde e Assist Social	748	32.000,00
10.302.7005	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	749	500,00
10.302.7005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	750	90.000,00
10.302.7005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0054 - 0054 - 0054 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	750	60.000,00
10.302.7005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0055 - 0055 - 0055 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	750	500,00
10.302.7005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750	180.000,00
2.0433	PROMOVER ASSIST. ESPEC. - CLINICAS DE ESPECIALIDADES				884.000,00
10.302.7005	3.1.90.04.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	235	18.000,00
10.302.7005	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	236	500,00
10.302.7005	3.1.90.13.00.00	Obrigaacoes Patronais	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	237	3.000,00
10.302.7005	3.1.90.94.00.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	238	500,00
10.302.7005	3.1.91.13.00.00	Obrigaacoes Patronais	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	239	500,00
10.302.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	240	500,00
10.302.7005	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	241	500,00
10.302.7005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	242	860.000,00



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

60/126
01/09/2021

2022

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

1 MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

10.302.7005	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	243	500,00
2.0435	CONSULTAS E EXAMES - CONSÓRCIO CISALP				
10.302.7005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	253	260.000,00 260.000,00
2.0436	CONSULTAS E EXAMES - CONSÓRCIO CISPARANAIBA				
10.302.7005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	630	200.000,00 200.000,00
2.0437	MANTER CONTRATO RATEIO - CONSÓRCIO CISPARANAIBA				
10.302.7005	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	244	38.000,00 18.000,00
10.302.7005	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	245	14.000,00
10.302.7005	4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	246	6.000,00
2.0438	MANTER CONTRATO RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO - URGÊNCIA EMERGÊNCIA				
10.302.7005	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	247	175.020,00 52.437,03
10.302.7005	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	248	116.102,97
10.302.7005	4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	250	6.480,00
2.0439	MANTER CONTRATO DE RATEIO - CONSÓRCIO CISALP				
10.302.7005	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	251	32.203,68 20.741,36
10.302.7005	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	252	11.358,78
10.302.7005	4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	738	103,54
2.0440	DISPONIBILIZAR E MANTER TRANSPORTE EM SAÚDE				
10.302.7005	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	254	2.328.500,00 420.000,00
10.302.7005	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	255	670.000,00



MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

61/126
01/09/2021

2022

(LEI Nº 4320)					R\$ 1,00
PROPOSTA INICIAL					
1 MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE					
10.302.7005	3.1.90.13.00.00	Obrigaçoes Patronais	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	256	34.000,00
10.302.7005	3.1.91.13.00.00	Obrigaçoes Patronais	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	257	36.000,00
10.302.7005	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	258	258.000,00
10.302.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	259	900.000,00
10.302.7005	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	260	500,00
10.302.7005	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	261	10.000,00
2.0442 MANTER E CONSERVAR INFRA-ESTRUTURA REDE HOSPITALAR					
10.302.7005	3.1.90.04.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	262	698.500,00
10.302.7005	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	263	215.000,00
10.302.7005	3.1.90.13.00.00	Obrigaçoes Patronais	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	264	300.000,00
10.302.7005	3.1.91.13.00.00	Obrigaçoes Patronais	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	265	27.000,00
10.302.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	266	31.000,00
10.302.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	266	100.000,00
10.302.7005	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	266	10.000,00
10.302.7005	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	267	500,00
10.302.7005	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	268	5.000,00
10.302.7005	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	268	10.000,00



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

62/126
01/09/2021

2022

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

1 MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ÓRGÃO UNIDADE SUB-UNIDADE	02 41 04	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Bloco - Assistência Farmacêutica	67.871.750,20 26.789.123,68 730.500,00
APLICAÇÃO PROGRAMADA			
Projeto Atividade	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	IMPORTÂNCIAS DETALHADA TOTAL
Total da Aplicação			
2. 0450	PROMOVER ASSISTENCIA FARMACÊUTICA		730.500,00
10. 303. 7005	3. 1. 90 .04.00 00	Contratacao por Tempo Determinado	130.500,00
10. 303. 7005	3. 1. 90 .11.00 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
10. 303. 7005	3. 1. 90 .11.00 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
10. 303. 7005	3. 1. 90 .13.00 00	Obrigaçoes Patronais	500,00
10. 303. 7005	3. 1. 91 .13.00 00	Obrigaçoes Patronais	14.000,00
10. 303. 7005	3. 3. 90 .30.00 00	Material de Consumo	4.000,00
10. 303. 7005	3. 3. 90 .36.00 00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
10. 303. 7005	3. 3. 90 .39.00 00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
10. 303. 7005	3. 3. 90 .92.00 00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
2. 0451	AQUISIÇÃO DE REMÉDIOS E MEDICAMENTOS		600.000,00
10. 303. 7005	3. 3. 90 .30.00 00	Material de Consumo	150.000,00



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

63/126
01/09/2021

2022

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

1 MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

10.303.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo			
10.303.7005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo			
10.303.7005	3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
			01 - 0055 - 0055 - 0055 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	277	150.000,00
			01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	277	150.000,00
			01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE	278	150.000,00



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

64/126
01/09/2021

2022

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

1 MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ÓRGÃO			02			PODER EXECUTIVO			67.871.750,20			
UNIDADE			41			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			26.789.123,68			
SUB-UNIDADE			05			Bloco - Vigilância em Saúde			330.500,00			
APLICAÇÃO PROGRAMADA										IMPORTÂNCIAS		
Projeto		Programa		Natureza						FICHA	DETALHADA	TOTAL
Atividade		de Trabalho		da Despesa								
Total da Aplicação												
2. 0455		PROMOVER VIGILÂNCIA SANITÁRIA									192.500,00	
10.304.	7005	3. 1. 90	.04.00	00	Contratacao por Tempo Determinado					01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	279	192.500,00
10.304.	7005	3. 1. 90	.04.00	00	Contratacao por Tempo Determinado					01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	279	500,00
10.304.	7005	3. 1. 90	.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	280	131.000,00
10.304.	7005	3. 1. 90	.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	280	500,00
10.304.	7005	3. 1. 90	.13.00	00	Obrigacoes Patronais					01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	281	6.000,00
10.304.	7005	3. 1. 90	.13.00	00	Obrigacoes Patronais					01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	281	500,00
10.304.	7005	3. 1. 91	.13.00	00	Obrigacoes Patronais					01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	282	17.000,00
10.304.	7005	3. 3. 90	.30.00	00	Material de Consumo					01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	283	500,00
10.304.	7005	3. 3. 90	.30.00	00	Material de Consumo					01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	283	500,00



65/126
01/09/2021

(LEI N° 4320)

R\$ 1.00

1 MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

10,304.	7005	3,3	90	.36	.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	284	500,00
10,304.	7005	3,3	90	.39	.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	285	500,00
Total da Aplicação										
2.0456		PROMOVER VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE A POPULAÇÃO								138.000,00
10,305.	7005	3,1	90	.04	.00	00	Contratacao por Tempo Determinado	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	286	500,00
10,305.	7005	3,1	90	.11	.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	287	500,00
10,305.	7005	3,1	90	.11	.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	287	115.000,00
10,305.	7005	3,1	90	.13	.00	00	Obrigaacoes Patronais	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	288	500,00
10,305.	7005	3,1	91	.13	.00	00	Obrigaacoes Patronais	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	289	500,00
10,305.	7005	3,1	91	.13	.00	00	Obrigaacoes Patronais	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	289	11.000,00
10,305.	7005	3,3	90	.30	.00	00	Material de Consumo	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	290	500,00
10,305.	7005	3,3	90	.30	.00	00	Material de Consumo	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	290	3.000,00
10,305.	7005	3,3	90	.36	.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	291	500,00
10,305.	7005	3,3	90	.39	.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	292	500,00
10,305.	7005	3,3	90	.39	.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	292	5.000,00
10,305.	7005	3,3	90	.92	.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	293	500,00

Fonte: Sistema GOVERNA/Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 01/09/2021 e hora de emissão 14h e 38m



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

66/126
01/09/2021

2022

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

1 MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ÓRGÃO UNIDADE SUB-UNIDADE	02 41 08	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Bloco - Investimentos em Saúde	67.871.750,20 26.789.123,68 4.162.000,00
APLICAÇÃO PROGRAMADA			
Projeto Atividade	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	IMPORTÂNCIAS FICHA DETALHADA TOTAL
1. 0420	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS /VEÍCULOS		1.500,00
10.122. 7001	4. 4. 90 .52.00 00	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00 500,00
10.122. 7001	4. 4. 90 .52.00 00	Equipamentos e Material Permanente	500,00
10.122. 7001	4. 4. 90 .52.00 00	Equipamentos e Material Permanente	500,00
1. 0400	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS		1.654.000,00
10.301. 7005	4. 4. 90 .51.00 00	Obras e Instalações	951.000,00 150.000,00
10.301. 7005	4. 4. 90 .51.00 00	Obras e Instalações	500,00
10.301. 7005	4. 4. 90 .51.00 00	Obras e Instalações	500,00
10.301. 7005	4. 4. 90 .51.00 00	Obras e Instalações	800.000,00
1. 0401	AQ. MÓVEIS/UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS P/SAÚDE BÁSICA		701.500,00



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

67/126
01/09/2021

2022

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

1 MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

10.301.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	296	533.000,00
10.301.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0053 - 0053 - 0053 - Transferências de Recursos SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	296	500,00
10.301.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0055 - 0055 - 0055 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	296	167.000,00
10.301.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	296	500,00
10.301.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0065 - 0065 - 0065 - Outros Recursos Vinculados	296	500,00
1.0420	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS /VEÍCULOS				1.500,00
10.301.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	740	500,00
10.301.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0023 - 0023 - 0023 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	740	500,00
10.301.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0053 - 0053 - 0053 - Transferências de Recursos SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	740	500,00
Total da Aplicação					
1.0406	AQ. MÓVEIS/UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALARES				2.504.000,00
10.302.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	297	1.501.500,00
10.302.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0023 - 0023 - 0023 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	297	1.500.000,00
10.302.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0053 - 0053 - 0053 - Transferências de Recursos SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	297	500,00
10.302.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0059 - 0059 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	297	500,00
1.0408	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL				1.001.000,00



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

68/126
01/09/2021

2022

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

1 MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

10.302.7005	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	298	1.000.000,00
10.302.7005	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01 - 0023 - 0023 - 0023 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	298	500,00
10.302.7005	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01 - 0053 - 0053 - 0053 - Transferências de Recursos SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	298	500,00
1.0420	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS /VEÍCULOS				1.500,00
10.302.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	601	500,00
10.302.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0053 - 0053 - 0053 - Transferências de Recursos SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	601	500,00
10.302.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0055 - 0055 - 0055 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	601	500,00
1.0420	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS /VEÍCULOS				1.000,00
10.304.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	299	500,00
10.304.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0053 - 0053 - 0053 - Transferências de Recursos SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	299	500,00
1.0420	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS /VEÍCULOS				1.500,00
10.305.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	741	500,00
10.305.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0023 - 0023 - 0023 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	741	500,00
10.305.7005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0053 - 0053 - 0053 - Transferências de Recursos SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	741	500,00

Total da Aplicação

Total da Aplicação



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 088/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a não realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Serra do Salitre, sobre a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e elaboração do Programação Anual de Saúde – PAS 2022."

Considerando as Orientações Básicas sobre as Conferências de Saúde, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução CES-MG Nº 073 de 08 de fevereiro de 2021, do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais;

Considerando a Recomendação sobre a realização da Conferência Municipal de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, em virtude da Pandemia do SARS-Cov-2 (COVID-19), do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais;

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Serra do Salitre-MG, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Não será realizada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG no ano de 2021, em virtude da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Fica determinado a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, contendo: as propostas não implementadas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021; as propostas de governo inseridas na Justiça Eleitoral pelo candidato eleito ao Poder Executivo Municipal nas eleições do ano de 2020; as propostas para manutenção das ações e serviços públicos de saúde (enfrentamento da COVID-19); e as propostas para estruturação da rede de serviços públicos de saúde (enfrentamento da COVID-19).

Art. 3º Fica determinado a elaboração da Programação Anual de Saúde – PAS 2022: as propostas não implementadas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021; as propostas de governo inseridas na Justiça Eleitoral pelo candidato eleito ao Poder Executivo Municipal nas



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



eleições do ano de 2020; as propostas para manutenção das ações e serviços públicos de saúde (enfrentamento da COVID-19); e as propostas para estruturação da rede de serviços públicos de saúde (enfrentamento da COVID-19).

Art. 4º Quando terminada a situação de calamidade pública Estadual e Federal, em virtude da pandemia do SARS-Cov-2 (COVID-19), dar-se-á a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, dar-se-á a revisão do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, e dar-se-á a revisão da Programação Anual de Saúde - PAS 2022, para que as propostas da população sejam contempladas.

Art. 5º Revogam-se as disposições que estiverem em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 31 de agosto de 2021.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal

PLANO DE GOVERNO 2021-2024

SAÚDE

Atenção Básica

- Ampliar a Unidade Básica de Saúde Jose Eugenio Moreira no Distrito de Catulés.
- Ampliar a cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde na zona rural do município.
- Construção de 01 (uma) nova Unidade Básica de Saúde no Distrito de Catiara, em substituição da sede atual, que funciona de forma adaptada.
- Implementação do serviço de Atenção Básica na Comunidade de Abacaxis (sala de vacina, NASF, atendimento odontológico, serviços de enfermagem, outros).
- Construção de 01 (um) Ponto de Apoio para Atendimento no Assentamento Quebra Anzol com implementação do serviço de Atenção Básica (sala de vacina, NASF, atendimento odontológico, serviços de enfermagem, outros).
- Disponibilização de *Tablets* para os Agentes Comunitários de Saúde para facilitar e otimizar as visitas domiciliares na rede municipal de saúde.
- Construção de 01 (uma) nova Unidade Básica de Saúde na zona urbana do município para redimensionamento das equipes de saúde da família.
- Implantação de atendimento odontológico domiciliar, para atendimento de usuários que não conseguem ir até a unidade básica de saúde.

Atenção Especializada

- Construção de novo espaço para sediar a Clínica de Especialidades
- Implantação do serviço de Odontopediatria na rede municipal de saúde.
- Implantação do serviço de Endodontia (realização de canal) na rede municipal de saúde.
- Implantação do serviço de Cirurgia Oral Menor (extração de cistos, outros).



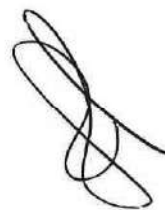
- Implantação do serviço de Prótese Fixa (coroas, pivôs, outros).

Rede Hospitalar

- Ampliação de 27 (vinte e sete) novos leitos clínicos no Hospital Municipal Serra do Salitre.
- Estruturação da área existente do Hospital Municipal Serra do Salitre (implantação de Laboratório de Análises Clínicas, Necrotério, CME, outras).
- Conclusão da obra de construção da Área Administrativa, Almoxarifado e Farmácia do Hospital Municipal Serra do Salitre.
- Aquisição de novos equipamentos hospitalares em decorrência da ampliação e estruturação do Hospital Municipal Serra do Salitre.
- Implantação do serviço de Ginecologia/Obstetrícia.
- Implementação do serviço de Ortopedia com realização de cirurgias ortopédicas de média complexidade.
- Ampliação do número de cirurgias eletivas de média complexidade no Hospital Municipal Serra do Salitre.
- Tornar o Hospital Municipal Serra do Salitre referência para outros municípios vizinhos, através da obtenção de recursos financeiros do SUS e também de Consórcio Intermunicipal de Saúde.
- Viabilização da implantação do SAMU Regional no município de Serra do Salitre junto ao Estado de Minas Gerais (construção de Base Local, Heliporto, outros).
- Investir na qualificação e valorização das equipes de saúde.

EDUCAÇÃO

Falar em Educação é pensar fundamentalmente em um ensino universalizado, é buscar caminhos, enfrentar desafios, é fazer do impossível, o possível. Educar é valorizar todos os profissionais que fazem a educação acontecer no dia a dia do ambiente escolar e a permanência do aluno na escola, com um ensino de qualidade





Orientações básicas sobre as Conferências de Saúde.

Apresentação

A Conferência de Saúde é, em conjunto com os Conselhos de Saúde, um dos principais espaços democráticos de construção de políticas de saúde no Brasil, bem como do controle social e da fiscalização da execução de políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A conferência de saúde é um amplo fórum de debates que conta com a participação de toda a sociedade civil e representantes do governo com a finalidade de avaliar, planejar e definir as ações e diretrizes que melhorem a qualidade dos serviços de saúde pública, proporcionando ganhos de qualidade de vida para toda a população e maiores condições para o desenvolvimento da sociedade. Ou seja, a conferência de saúde é um espaço de diagnóstico e debate que objetiva orientar o início do planejamento plurianual da gestão, em todas as esferas de governo.

Nos municípios a conferência de saúde é um momento decisivo de exercício da democracia participativa e da elaboração compartilhada das políticas de saúde locais que incidem diretamente na vida das comunidades e grupos sociais presentes no município, em sua região e em seu estado.

É na conferência de saúde que a população pode expressar suas demandas e pleitear ações e serviços de saúde que atendam às suas necessidades. Essas necessidades são expressas em objetivos de médio e longo prazos para o desenvolvimento da saúde pública municipal, estadual e do Distrito Federal. Após a realização da conferência, as suas propostas devem ser incorporadas no Plano de Saúde municipal, estadual e do Distrito Federal.

Previsão normativa

As conferências de saúde foram previstas pela primeira vez na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Essa lei define a conferência como uma instância colegiada do SUS e determina que a conferência de saúde deve se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes (Municipal, Estadual/do Distrito Federal e Nacional).



Conselho Nacional de Saúde

Ainda de acordo com a lei, a conferência deve ser convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, quando o gestor não o fizer, pelo Conselho de Saúde.

A Lei nº 8.142/1990 prevê ainda que a conferência, após convocada, deve ter sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio a ser aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Sobre os processos de organização da conferência, a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, prevê no inciso XIX de sua quinta diretriz que é função do Conselho “estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde”.

Com isso, definiu-se que, embora a previsão para o processo ascendente da Conferência Nacional seja de 4 anos, os municípios e estados podem realizar outras conferências próprias ao seu ciclo de mandato, com especial atenção para o período de planejamento das respectivas políticas públicas como o Plano de Saúde e o Plano Plurianual (PPA), por exemplo.

Objetivos da conferência

Os principais objetivos da conferência de saúde podem ser definidos em 4 pontos:

I – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

III – Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as esferas federativas, do município à união;

IV – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde.

Deste modo, deve-se reforçar a importância das conferências de saúde, tendo em vista que elas se prestam à função de fortalecer a democracia



Conselho Nacional de Saúde

e o SUS como condição necessária para uma saúde pública, universal, integral e equânime para todos os brasileiros e brasileiras, promovendo a participação e o controle social. Com as conferências, é possível buscar a construção de um sistema que garanta acesso democrático à saúde, com foco na promoção, prevenção e atendimento humanizado em saúde.

Passo-a-passo da conferência de saúde

I – O Conselho de Saúde aprova a realização da conferência em reunião plenária e encaminha minuta de convocação, com data e tema previsto para os debates, para a autoridade máxima de gestão do SUS em sua respectiva esfera (secretário municipal, estadual ou ministro da saúde);

II – A autoridade máxima do SUS edita o documento de convocação da conferência de saúde, via de regra por meio de decreto ou portaria, a ser publicado/a no Diário Oficial e se responsabiliza pelo custeio das ações de realização da conferência;

III – Após a publicação no Diário Oficial, o Conselho de Saúde aprova o Regimento da Conferência e constitui uma Comissão Organizadora, com participação paritária de membros dos segmentos representativos do conselho de saúde, da gestão da saúde respectiva e de convidados externos;

IV – A seguir, a Comissão Organizadora deve atuar:

a) na mobilização da população, garantindo ampla divulgação nos meios de comunicação locais (estações de rádio, associações de bairro, mídias sociais, etc.);

b) na organização da programação da conferência, compondo mesas de debate e momentos de deliberação em torno das ações a serem encaminhadas ao gestor acerca do plano de saúde e do PPA;

c) na confecção dos materiais necessários para subsidiar os debates e orientar a população em torno dos desafios para a área da saúde em sua esfera de competência.

V – A realização da conferência deve ser garantida pela gestão, organizada pela Comissão Organizadora e registrada por uma relatoria previamente definida com a função de produzir as atas da conferência e posterior confecção do seu relatório final, do qual deve constar as metas e ações a serem propostas para os gestores incorporarem no Plano de Saúde e no Plano Plurianual local.

VI – Após a realização da conferência, o Conselho de Saúde deve monitorar a elaboração do Plano de Saúde, do Plano Plurianual (PPA), da Programação Anual de Saúde (PAS) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para avaliar se as propostas votadas e aprovadas na plenária final da



Conselho Nacional de Saúde

Conferência de Saúde estão contempladas dentre as Diretrizes, Objetivos e Metas presentes nesses instrumentos de planejamento.

Sendo assim, é importante ressaltar que no período em que estamos vivendo, marcado pela pandemia pela Covid-19 e pelas necessárias políticas de distanciamento social, os municípios, estados e o Distrito Federal devem manter as normas sanitárias sugeridas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde.

Deste modo, sugere-se que, sendo possível, o máximo de atividades relativas às conferências e ao planejamento do município ou do estado/Distrito Federal seja realizado de modo virtual com a atenção necessária para a garantia da participação de representantes de toda a sociedade, especialmente, das pessoas mais precarizadas, que precisam de apoio ou auxílio para acessar os ambientes virtuais em que se realizarão as atividades e debates da conferência de saúde.

Desta forma, cumpre-se as orientações contidas na Resolução CNS nº 649, de 12 de novembro de 2020, que disciplina medidas relativas ao funcionamento excepcional dos Conselhos de Saúde, diante das possibilidades de retomada das atividades do controle social. Tal retomada, conforme prevê a resolução acima citada, deve seguir as normas nacionais e internacionais de segurança sanitária e epidemiológica vigentes, dada a sua necessidade para a garantia e o zelo pela integridade física dos/as participantes.

Destaque-se que algumas atividades, como as pré-conferências virtuais ou semipresenciais podem ser realizadas ainda no primeiro semestre de 2021, podendo-se cogitar a possibilidade de realizar conferências presenciais no 2º semestre de 2021 ou no 1º semestre de 2022, caso as condições sanitárias nacionais e locais permitam.

Principais datas do processo de planejamento

I - O preenchimento de dados do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS), que tem natureza declaratória, deve ser realizado até final de fevereiro;

II – A Programação Anual de Saúde (PAS) deve ser submetida ao Conselho Municipal/Estadual ou do Distrito Federal antes do envio da LDO para o respectivo Legislativo;

III – A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve ser enviada ao legislativo até 15 de abril;

IV – O Plano de Saúde deve subsidiar o Plano Plurianual (PPA) e, para isso, deve ser submetido ao respectivo Conselho de Saúde antes do encerramento do PPA, que deve incorporar os referidos subsídios;



**Conselho Nacional
de Saúde**

V - O prazo para envio do Plano Plurianual (PPA) para o Poder Legislativo é de 15 de agosto.

No entanto, essas datas são marcos gerais e não fixos. Por isso, podem ser alteradas em razão da realidade local durante a pandemia da Covid-19 e dos ajustes necessários de serem feitos nos respectivos planos.

Deste modo, é importante observar se há no município uma norma específica, que define a periodicidade e os prazos para cada ação do planejamento. Havendo tal ato normativo, a sugestão é que o Conselho de Saúde verifique junto aos gestores e legisladores as condições de viabilidade para o atendimento desses prazos ou sua adequação para realização ou revisão dos processos de conferência, conforme sugestões expostas neste documento de orientação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

N.1320.01.0013896/2021-02 /2021

RESOLUÇÃO CES-MG Nº 073 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a realização das Conferências Municipais de Saúde do ano de 2021, base para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2021.

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 557ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 (segunda – feira). Horário: 9h às 18h na plataforma virtual, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando:

- A Constituição Federal de 1988;
- A Constituição do Estado de Minas Gerais;
- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; Art. 1º. O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas: I - a Conferência de Saúde; e II - o Conselho de Saúde; § 1º. A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde. § 2º. O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

- O Decreto Presidencial 7508 de 28/06/2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- O Decreto Estadual 45.559 03/03/2011, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Estadual de Saúde (CES-MG) e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- A Legislação Municipal, Leis dos Conselhos Municipais de Saúde e Regimentos.
- Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020. -Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- Decreto nº 48.102/2020 - Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado.

Resolve:

- Que a realização das Conferências Municipais de Saúde de Minas Gerais do ano de 2021, base para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, sejam realizadas no segundo semestre de forma presencial, caso os dados epidemiológicos da Pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19), permitam a sua realização;
- Que os Conselhos Municipais de Saúde de Minas Gerais e suas Secretarias Municipais de Saúde discutam de forma conjunta, no primeiro semestre de 2021, as propostas não implementadas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021;
- Caso não seja possível realizar conferências municipais no ano de 2021 de forma presencial, O CES-MG vai discutir outra metodologia de funcionamento, em sua plenária ordinária a se realizar no mês de abril de 2021.

Ederson Alves da Silva

Lourdes Aparecida Machado

Vice-Presidente do CES-MG

Secretária Geral do CES-MG

Homologo a Resolução CES-MG N° 073/2020, conforme descrito acima.

Recomendação sobre a realização da Conferência Municipal de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, em virtude da Pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19).

Considerando:

- A Constituição Federal de 1988 que garante a participação da população, expressa nos termos da Lei nº. 8.142/90 em suas diretrizes do SUS, através da realização de Conferências de Saúde e o funcionamento de Conselhos de Saúde como órgãos deliberativos e fiscalizadores na execução das políticas de saúde;
- A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
- A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. Art. 1º(...) § 1º A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. Artigo 4º, IV, da Lei Federal 8.142, de 28/12/90, determina que para receber os recursos do que trata o Artigo 3º desta lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com o relatório de gestão;
- Lei Complementar 141/2012, e seus prazos estabelecidos ao gestor municipal de no primeiro semestre a construção do Plano Municipal de Saúde - PMS 2022-2025 que deve subsidiar o Plano Plurianual - PPA 2022-2025. Na maioria dos municípios o PPA deve ser enviado à Câmara até 30 de agosto de 2021, é importante que o Plano Municipal de Saúde seja submetido ao Conselho Municipal antes do fechamento do PPA para envio a Câmara. Também na maioria dos municípios a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deve ser enviada à Câmara até 15 de Abril de 2021, é importante que a

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Programação Anual de Saúde - PAS seja submetida ao Conselho Municipal antes do fechamento da LDO de 2022 para envio a Câmara;

- Decreto nº 48.102 de 2020- Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado.

O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais recomenda a realização das Conferências Municipais de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, conforme: Resolução CES-MG Nº 073 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 e NOTA TÉCNICA 01/2021 COSEMS de 29 de janeiro 2021, que as conferências sejam realizadas no segundo semestre de 2021 de forma presencial, caso os dados epidemiológicos permitirem.

- **RESOLUÇÃO CES-MG Nº 073 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**, que dispõe sobre a realização das Conferências Municipais de Saúde do ano de 2021, base para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 resolve: Que a realização das Conferências Municipais de Saúde de Minas Gerais do ano de 2021, base para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, sejam realizadas no segundo semestre de forma presencial, caso os dados epidemiológicos da Pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19), permitam a sua realização; Que os Conselhos Municipais de Saúde de Minas Gerais e suas Secretarias Municipais de Saúde discutam de forma conjunta, no primeiro semestre de 2021, as propostas não implementadas, no Plano Municipal de Saúde 2018-2021. Caso não seja possível realizar conferências municipais no ano de 2021 de forma presencial.
- **NOTA TÉCNICA 01/2021 COSEMS de 29 de janeiro 2021-** Orienta a realização da Conferência Municipal de Saúde aconteça no segundo semestre de 2021, se a legislação local definir que este é o ano de realização da Conferência e se o momento da pandemia assim permitir, podendo tomar como norte o plano de saúde já construído previamente.

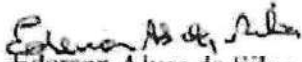
Enquanto permanecer a vigência da situação de calamidade pública, não orientamos a realização de Conferência de Saúde na forma presencial. O Conselho Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde deverá analisar as propostas do Plano Municipal de Saúde 2017- 2021, que não foram executadas para elaboração dos instrumentos de Gestão para o exercício de 2022.

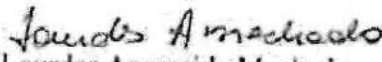
Para esta análise das propostas do Plano Municipal de Saúde, deverá o Conselho Municipal de Saúde formar uma comissão de forma paritária, usuárias (os), trabalhadoras (os), gestoras (es) e prestadoras(es) de serviços de saúde. E

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

elaborar um relatório com as propostas não executadas pela gestão e encaminhar o relatório para apreciação e deliberação do plenário Conselho Municipal de Saúde, após a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, deverá encaminhar a resolução a ser assinada pela gestão municipal, conforme a legislação municipal.

3


Ederson Alves da Silva
Vice-Presidente do CESMG


Lourdes Aparecida Machado
Secretária Geral do CESMG



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERRA DO SALITRE/MG

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA Nº. 81, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Salitre, situada a Av. Estados Unidos, nº. 455, bairro Nações, nesta cidade de Serra do Salitre/MG, às dezessete horas e trinta minutos, os Conselheiros Municipais de Saúde nomeados pela Portaria Nº. 113/2021, de 18 de março de 2021, sendo eles: Gretiane Enrique Pinheiro de Camargos (Representante Titular dos Colegiados de Estudantes, Pais e Professores); Washington Antonio Rodrigues (Representante Titular das Igrejas Evangélicas); Valdir Luiz da Costa (Representante da Igreja Católica); Altair Gonçalves dos Anjos (Representante das Associações de Moradores); Andreia Rodrigues de Souza Germando (Representante Titular dos Trabalhadores de Saúde); Andréia Fernandes da Silva Borges (Representante da Secretaria Municipal de Saúde); Dayane Vieira Ribeiro (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social); e Augusto Peres Arruda (Representante Suplente Secretaria Municipal de Meio Ambiente). A reunião deu-se início às dezessete horas e trinta e seis minutos, devido ao atraso de alguns membros. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Altair Gonçalves dos Anjos deu as boas vindas a todos os presentes. Logo em seguida o mesmo colocou como Pauta da Reunião: **Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e Programação Anual de Saúde – PAS 2022**. Dando continuidade a reunião, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Altair Gonçalves dos Anjos, e considerando a Ata da Reunião Ordinária Nº. 79, de 13 de Julho de 2021, onde foi definida a Comissão Paritária, para confecção do relatório contendo as propostas não executadas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018/2021 pela gestão, as quais subsidiarão a elaboração dos Instrumentos de Gestão para o exercício de 2022, e do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, propôs que a membra Dayane Vieira Ribeiro fosse substituída pelo membro Valdir Luiz da Costa, para que a Comissão ficasse realmente paritária (dois membros representantes dos usuários, um membro representante dos trabalhadores da saúde, e um membro representante do governo). Neste momento a proposta foi aprovada pelo plenário por 7 (sete) votos a favor, 0 (zero) contra e 0 (zero) abstenções, passando a Comissão ser composta por: Altair Gonçalves dos Anjos, Valdir Luiz da Costa, Andreia Rodrigues de Souza Germando, e Andréia Fernandes da Silva Borges. Sendo assim, a Comissão Paritária, juntamente com os demais membros do conselho presentes, após verificação do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, elaboraram o Relatório com as propostas não executadas/implementadas pela gestão. Logo após, a Comissão colocou o relatório, que é parte integrante dessa ata, em apreciação e deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde, onde o mesmo foi aprovado pelo plenário por 7 (sete) votos a favor, 0 (zero) contra e 0 (zero) abstenções. Dando continuidade a reunião, as propostas contidas no relatório apresentado pela Comissão e aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde foram incorporadas a proposta de Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e a proposta de Programação Anual de Saúde – PAS 2022 apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Feito isso, em seguida, a Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges, apresentou a todos os presentes a proposta completa de Plano Municipal de Saúde 2022-2025, ao qual contemplava apenas neste momento: as propostas não implementadas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021; as propostas de governo inseridas na Justiça Eleitoral pelo candidato eleito ao Poder Executivo Municipal nas eleições do ano de 2020; as propostas

Andréia R. de Souza Germando, Altair Gonçalves dos Anjos, Valdir Luiz da Costa, Dayane Vieira Ribeiro, Augusto P. A.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERRA DO SALITRE/MG

para manutenção das ações e serviços públicos de saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19); e as propostas para estruturação da rede de serviços públicos de saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19). A Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges, Secretária Municipal de Saúde, esclareceu e reafirmou ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que quando terminada a situação de calamidade pública em virtude da pandemia do SARS-Cov-2 (COVID-19), dar-se-á a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG e a revisão deste Plano para que as propostas da população sejam contempladas. Após esclarecidas todas as dúvidas e ouvidas todas as sugestões, o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 foi aprovado pelo plenário por 7 (sete) votos a favor, 0 (zero) contra e 0 (zero) abstenções. Dando continuidade a reunião, a Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges, Secretária Municipal de Saúde, e considerando o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 ora aprovado, a mesma apresentou a todos os presentes a proposta completa de Programação Anual de Saúde – PAS 2022, a qual contemplava apenas neste momento: as propostas não implementadas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021; as propostas de governo inseridas na Justiça Eleitoral pelo candidato eleito ao Poder Executivo Municipal nas eleições do ano de 2020; as propostas para manutenção das ações e serviços públicos de saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19); e as propostas para estruturação da rede de serviços públicos de saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19), no qual propôs um orçamento de R\$ 26.789.123,68 para a área de saúde no ano de 2022, sendo: 01 Bloco Gestão Administrativa – R\$ 2.429.000,00; 02 Bloco Atenção Básica – R\$ 7.156.000,00; 03 Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial – R\$ 11.981.123,68; 04 Bloco Assistência Farmacêutica – R\$ 730.500,00; 05 Bloco Vigilância em Saúde – R\$ 330.500,00; e 08 Bloco Investimentos em Saúde – R\$ 4.162.000,00 (segue anexo a PAS 2022 o detalhamento completo de fontes de recursos, dotações, entre outras informações). A Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges destacou que o orçamento foi construído levando em consideração: a execução orçamentária até o mês de junho do ano de 2021; a correção monetária em função da inflação para o ano de 2022; a manutenção, implementação e implantação de ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal. A Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges, Secretária Municipal de Saúde, esclareceu e reafirmou ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que quando terminada a situação de calamidade pública em virtude da pandemia do SARS-Cov-2 (COVID-19), dar-se-á a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, a revisão do PMS 2022-2025, e consequentemente a revisão da Programação Anual de Saúde – PAS 2022 para que as propostas da população sejam contempladas. Após esclarecidas todas as dúvidas e ouvidas todas as sugestões, a Programação Anual de Saúde – PAS 2022 foi aprovada pelo plenário por 7 (sete) votos a favor, 0 (zero) contra e 0 (zero) abstenções. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dezenove horas, e eu Dayane Vieira Ribeiro lavrei a presente Ata, em páginas numeradas de 1/2 que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e rubricada pelos conselheiros presentes. A lista de presença desta reunião, e o relatório da comissão são partes integrante da Ata.

DAYANE VIEIRA RIBEIRO
Primeira Secretária

ALTAIR GONÇALVES DOS ANJOS
Presidente

Augusto P. A. da Silva



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERRA DO SALITRE/MG

Lista de presença da Reunião Extraordinária nº. 81, realizada no dia 01 de setembro de 2021 em conformidade com a ata nº 81/2021.

TITULARES

SUPLENTE

I – Representantes dos usuários;

COLEGIADOS DE ESTUDANTES, PAIS E PROFESSORES

Gretiane E. P. de Camargos
GRETIANE ENRIQUE PINHEIRO DE CAMARGOS

ANA LUISA SOUZA DE OLIVEIRA FRANCIS –
DISTRITO DE CATIARA

IGREJAS EVANGÉLICAS

Washington Antonio Rodrigues
WASHINGTON ANTONIO RODRIGUES

MARCELO REGINALDO MESQUITA

IGREJA CATÓLICA

Valdir Luiz da Costa
VALDIR LUIZ DA COSTA

BELCHIOR DOS REIS VINHAL OLIVEIRA –
DISTRITO DE CATULÉS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Altair Gonçalves dos Anjos
ALTAIR GONÇALVES DOS ANJOS

JOÃO BATISTA DA SILVA

II – Representantes dos Trabalhadores de Saúde. Trabalhadores de saúde em atuação no município de Serra do Salitre;

Andréia Rodrigues de Souza Gerardo
ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA GERARDO

CRISTIANE KESSI SOUZA SILVA

VANUSA DO CARMO SILVA

FABIANO FERREIRA DA SILVA

III – Representantes do Governo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Andréia Fernandes da Silva Borges
ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES

Dayane Vieira Ribeiro
DAYANE VIEIRA RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CMs
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERRA DO SALITRE/MG

RELATÓRIO DE PROPOSTAS NÃO IMPLEMENTADAS
NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021

DIRETRIZ – PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR DA SAÚDE					
OBJETIVO 01- PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUS					
METAS	2018	2019	2020	2021	INDICADORES
Manter o Núcleo Municipal de Educação Permanente, bem como fomentar espaços de partilha e avaliação de resultados das equipes.	12	12	12	12	Número de reuniões para Educação Permanente com as Equipes de Saúde.
Promover palestras, treinamentos e partilhas em grupo em parceria com a Equipe de Educação Permanente da SRS – Patos de Minas, com temas de interesse para cada demanda da área de atuação do profissional.	04	04	04	04	Número de palestras ou treinamentos ou partilhas em grupo no período.
Consolidar junto aos trabalhadores da saúde, políticas de humanização, agilidade e eficiência no atendimento aos pacientes e seus familiares.	04	04	04	04	Número de atividades desenvolvidas pela Comissão de Humanização com os trabalhadores da saúde.
Formar e capacitar profissionais para o atendimento específico e adequado de pessoas com deficiência.	01	01	01	01	Número de formações específicas para atendimento de pessoas com deficiência.

**CMs****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERRA DO SALITRE/MG**

Proporcionar Cursos de Informática e mídias digitais aos trabalhadores da saúde.	01	01	01	01	Número de treinamentos de Informática e Mídias Digitais.
--	----	----	----	----	--

OBJETIVO 02 – PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO E DO SEU TRABALHO

METAS	2018	2019	2020	2021	INDICADORES
Estabelecer vínculos de trabalho com proteção social.	80%	80%	80%	80%	Proporção de vínculos efetivos em relação ao número total de vínculos empregatícios.

DIRETRIZ-IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO COM ÊNFASE NA GARANTIA AO ACESSO E NA GESTÃO PARTICIPATIVA**OBJETIVO 01 – FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ENTIDADES SOCIAIS E RELIGIOSAS**

METAS	2018	2019	2020	2021	INDICADORES
Estimular o monitoramento por parte do Conselho Municipal de Saúde das metas desse Plano.	03	03	03	03	Número de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, bem como as demais reuniões extraordinárias.

DIRETRIZ – AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE E EM TEMPO HÁBIL MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA**OBJETIVO 01 – PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

METAS	2018	2019	2020	2021	INDICADORES
Implantar ações de orientação de Planejamento Familiar nas Equipes de Saúde da Família; em parceria com	12	12	12	12	Número de palestras sobre gravidez na adolescência;



CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERRA DO SALITRE/MG

entidades sociais e religiosas.					paternidade/maternidade de responsáveis; DST'S/AIDS.
Implementar o Programa Saúde na Escola e ações biopsicossocial.	12	-	-	-	Número de ações nas Escolas do município de acordo com portarias do Ministério da Saúde/Educação.
Aumentar progressivamente (1% anuais) a razão mínima de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e a população da mesma faixa etária.	0,50	0,51	0,51	0,52	Razão mínima de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e a população da mesma faixa etária.
Diminuir a Taxa de Mortalidade Infantil.	0	0	0	0	Número Absoluto.
Manter a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	100%	100%	100%	100%	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.
Reduzir o número de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	01	01	01	01	Número Absoluto de sífilis congênita em menores de um ano de idade.

OBJETIVO 02 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO IDOSO

METAS	2018	2019	2020	2021	INDICADORES
--------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------------------

**CMS****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERRA DO SALITRE/MG**

Ampliar em 50% o número de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do idoso com a criação de grupos de atividades atrativas.	X				Ano em que o Número de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do idoso com a criação de grupos de atividades atrativas será ampliado.
Ampliar a cobertura do atendimento domiciliar de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde.	50%	75%	100%	100%	Proporção entre atendimentos domiciliares de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde em relação ao total de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde.
Reduzir o Número de Morte Prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	15	15	14	14	Número Absoluto de Morte Prematura (de 30 a 69 anos) no período.
OBJETIVO 03 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO HOMEM					
METAS	2018	2019	2020	2021	INDICADORES
Conscientizar a respeito de medidas e tratamentos antitabagismo.	12	12	12	12	Número de palestras no período a respeito de medidas e tratamentos



CMs
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERRA DO SALITRE/MG

					antitabagismo por Equipe de Saúde da Família.
OBJETIVO 04 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
METAS	2018	2019	2020	2021	INDICADORES
Viabilizar hidroginástica e ampliar a oferta de atividades terapêuticas motoras, em parcerias com outras entidades e associações.		X			Ano em que será viabilizado os serviços de hidroginástica e atividades terapêuticas motoras.
OBJETIVO 06 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE BUCAL					
METAS	2018	2019	2020	2021	INDICADORES
Implantar atendimentos domiciliares em pacientes acamados e em pacientes hospitalizados, pela Equipe de Saúde Bucal.	50%	75%	100%	100%	Proporção entreatendimentos domiciliares a pacientes hospitalizados/acamados em relação ao total de pacientes acamados/hospitalizados.
Ampliar a escovação dental supervisionada na rede educacional com aplicação tópica de flúor e fornecimento de kit de higiene dental.	80%	90%	95%	97%	Porcentagem da população da rede atingida.
Realizar ações educativas voltadas para saúde bucal dentro das empresas existentes no município.	02	02	02	02	Número de ações educativas realizadas nos período.

**CMs****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERRA DO SALITRE/MG**

Aquisição de Consultório Portátil Odontológico.	0	01	0	0	Número de Consultórios Portáteis Odontológicos adquiridos pelo município.
Diminuir a proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	11%	10%	9%	8%	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos.
Realizar levantamento epidemiológico do Índice CPO-D em crianças de 12 anos a cada 4 anos.	0	01	0	0	Número de levantamentos realizados no período.
Diminuir o índice CPO-D em crianças de 12 anos, por meio de ações de promoção e prevenção de saúde bucal.	-	2,60	-	-	Índice CPO-D em crianças de 12 anos do município.

**OBJETIVO 07 – PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO
PRIMÁRIA, COM BASE EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE QUE
IMPACTEM POSITIVAMENTE A SAÚDE DA POPULAÇÃO**

METAS	2018	2019	2020	2021	INDICADORES
Valorizar, defender e promover a vida, em todas as fases de seu desenvolvimento.	01	01	01	01	Número de palestras a respeito de cada fase de desenvolvimento da vida.
Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	80%	80%	80%	80%	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.
Garantir o mínimo da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial em 85%.	X	X	X	X	Período em que a Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

Av. Estados Unidos, 455 – Bairro Nações – Serra do Salitre/MG CEP: 38.760-000

Fone: (34) 3833-1359 - E-mail: conselhodesaude@yahoo.com.br



CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERRA DO SALITRE/MG

					laboratorial serão garantidos em 85%.
Desenvolver trabalhos sobre a prevenção e promoção da saúde mediante práticas de esportes e alimentação saudável.	03	03	03	03	Número de palestras e exposições sobre a prevenção e promoção da saúde mediante a prática de esportes e alimentação saudável.
Captação de recursos e construção de 01 (um) Polo de Academia da Saúde da Modalidade Intermediária durante o quadriênio 2018-2021.	X	X	X	X	Ano que ocorrerá a captação de recursos.

DIRETRIZ – PROMOÇÃO A PRODUÇÃO E A DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO					
OBJETIVO 01 – IMPLANTAÇÃO DE RECURSOS DE INFORMÁTICA EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
METAS	2018	2019	2020	2021	INDICADORES
Implantar rede informatizada em todas as Unidades Básicas de Saúde, visando organizar melhor o atendimento, reduzindo o tempo de espera por consultas e exames.	X				Ano de implantação nas UBS'sdo Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC.

DIRETRIZ – CONSOLIDAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE.



CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERRA DO SALITRE/MG

OBJETIVO 01 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA					
METAS	2018	2019	2020	2021	INDICADORES
Aumentar a ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	04	05	05	06	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.
Oferecer aos Agentes de Combates a Endemias, educação permanente para controle, monitoramento e prevenção de endemias.	02	02	02	02	Número de palestras, ações educativas ou treinamentos para os Agentes de Combate a Endemias.
Realizar ações propostas pelo Comitê de Enfrentamento Dengue, Chikungunya e Zika no município.	90%	90%	90%	100%	Proporção entre ações realizadas e ações propostas pelo Comitê no período.

DIRETRIZ – CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO HOSPITALAR					
OBJETIVO 01 – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR					
METAS	2018	2019	2020	2021	INDICADORES
Reestruturação da Central de Material Esterilização.	X				Ano de reestruturação da CME.

**CMS****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERRA DO SALITRE/MG**

Ampliar o número de leitos Hospital Municipal Serra do Salitre.	0	27	0	0	Número de novos leitos no Hospital Municipal Serra do Salitre.
Reestruturar as demais áreas do Hospital Municipal Serra do Salitre.		X			Ano de Reestruturação das demais áreas.
Construção da área física do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Serra do Salitre.	0	01	0	0	Número de Laboratórios de Análises Clínicas do Hospital Municipal Serra do Salitre.
Estabelecer Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços no Laboratório de Análises Clínicas Municipal.	0	01	0	0	Número de empresas especializadas para prestação de serviços no Laboratório de Análises Clínicas Municipal.
Criação de um Consórcio Intermunicipal de Saúde, envolvendo municípios de pequeno porte da região, com o intuito de equipar, modernizar, implementar e ampliar as instalações do Hospital Municipal Serra do Salitre e os serviços nele oferecidos, tendo como objetivo suprir a demanda dos consorciados com agilidade, qualidade no serviço e fácil acesso devido a proximidade.	X				Formalização legal e jurídica do Consórcio.
	X	X			Implementação da I Fase do Consórcio (construção de infraestrutura para novos atendimentos e aquisição dos primeiros equipamentos).

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

Av. Estados Unidos, 455 – Bairro Nações – Serra do Salitre/MG CEP: 38.760-000

Fone: (34) 3833-1359 - E-mail: conselhodesaudess@yahoo.com.br

**CMS****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERRA DO SALITRE/MG**

			X	X	Implementação da II Fase do Consórcio (início dos atendimentos, treinamento e/ou contratação dos servidores)
OBJETIVO 2 – CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
METAS	2018	2019	2020	2021	INDICADORES
Estruturação do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, por meio da capacitação da equipe desse setor, PPI Assistencial e Consórcios de Saúde.	X				Ano em que a estruturação do Serviço de TDF acontecer.

DIRETRIZ – AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS					
OBJETIVO 01 – AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO SERRALITRENSE, POR MEIO DA FARMÁCIA DE TODOS E FARMÁCIA POPULAR/HIPERDIA					
METAS	2018	2019	2020	2021	INDICADORES
Orientar a população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.	01	01	01	01	Número de divulgações por meio de panfletos informativos, orientando a população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.



CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERRA DO SALITRE/MG

Fomentar e divulgar por meio de palestras a disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.	01	01	01	01	Número de palestras sobre disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.
--	----	----	----	----	--

Serra do Salitre/MG, 01 de setembro de 2021.

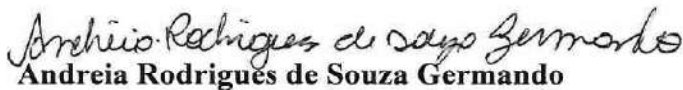

Altair Gonçalves dos Anjos

Presidente Conselho Municipal de Saúde

Membro Titular das Associações de Moradores


Valdir Luiz da Costa

Membro Titular da Igreja Católica


Andreia Rodrigues de Souza Germando

Membro Titular dos Trabalhadores de Saúde


Andréia Fernandes da Silva Borges

Secretária Municipal de Saúde

Membro Titular da Secretaria Municipal de Saúde

Ao

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG

Reunião Extraordinária nº. 81, de 01 de setembro de 2021

Av. Estados Unidos, 455 – Nações / CEP 38760-000 / Serra do Salitre-MG



CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERRA DO SALITRE/MG

DELIBERAÇÃO Nº. 005/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde Nº. 8.080 de 19 de julho de 1990 e Nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, bem como, o Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, a Lei Municipal Nº 198/91, de 20 de dezembro de 1991, a Lei Municipal Nº 858/15, de 23 de abril de 2015, a Lei Municipal nº 930, de 05 de setembro de 2017, a Portaria Municipal Nº. 113/2021, de 18 de março de 2021, o Decreto Municipal Nº. 088/2021, de 31 de agosto de 2021, e de acordo com a Reunião Extraordinária Nº. 81, de 01 de setembro de 2021.

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Propostas Não Implementadas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

Art. 2º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Art. 3º - Fica aprovada a Programação Anual de Saúde – PAS 2022.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Serra do Salitre/MG, 01 de setembro de 2021.


ALTAIR GONÇALVES DOS ANJOS
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a Deliberação do CMS de Serra do Salitre nº 005/2021 conforme descrito acima.


ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Estados Unidos, 455 – Bairro Nações
CEP 38.760-000
Telefone (34) 3833-1359 / (34) 3833-1431
secretariasaudess@yahoo.com.br

Ofício 145/2021

Serra do Salitre/MG, 02 de setembro de 2021.

Assunto: Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e Programação Anual de Saúde – PAS 2022

Venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência o **Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e a Programação Anual de Saúde – PAS 2022** devidamente apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre, conforme Deliberação N°. 005/2021, de 01 de setembro de 2021, para subsidiar a elaboração dos instrumentos de gestão, cito: Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Ao anseio, manifestamos votos de mais elevada estima e consideração, colocando-nos a disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,


Andréia Fernandes da Silva Borges
Secretária Municipal de Saúde
Serra do Salitre/MG
Secretária Municipal de Saúde

Ao

Exmo. Prefeito Paulo Giovani Silveira de Melo

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre

CEP 38760-000 – Serra do Salitre/MG

Recebi em 02 de Setembro de 2021
Wagner Eudisio Moreira